

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 210

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.288, de 13 de novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVESTIMENTO CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GONCALO	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	400.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	140.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	700.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	150.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	400.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
TOTAL	2.040.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVESTIMENTO CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GONCALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	400.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	700.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.1015 - BL. IVEST. AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE-MAC	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1014 - BL. INVEST. CONSTRUCAO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVESTIMENTO CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GONCALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1040 - BL. IVEST. CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-PAB	
4490510000 - Obras e instalacoes	140.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.1014 - BL. INVEST. CONSTRUCAO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	400.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
TOTAL	2.040.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 449/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: COOPERN – Cooperativa de Trabalho e de serviços de Enfermagem do Rio Grande do Norte, CNPJ: 11.601.777/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 05 de novembro de 2020 ficando sua vigência até a data de 05 de fevereiro de 2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Novembro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

MARCELO BESSA DE FREITAS

COOPERN - Cooperativa de Trabalho e de Serviços de Enfermagem do Rio Grande  
 do Norte  
 CONTRATADA

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2000010239.776**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;  
 CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO CONSTANTINO DE MEDEIROS, CPF: 655.696.284-87; OBJETO: Locação de imóvel que tem por objeto firmar contrato de aluguel de um Campo de Futebol, medindo 55,40 x 108,20 (5.994,28)m², para funcionamento de Espaço Esportivo, tendo em vista atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, imóvel este localizado à Rua São Sebastião, n.º 17 LB, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2020. Vigência: A contar do dia da sua assinatura até 02 de Novembro de 2021; Contratante: Micael Moreira da Silva e Contratado: José Augusto Constantino de Medeiros.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2020**

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de José Augusto Constantino de Medeiros, para a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento de Espaço Esportivo, tendo em vista atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, imóvel este situado à Rua São Sebastião, n.º 17 LB, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 078/2020, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2020.

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER


**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**  
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
 Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

**IPREV****PORTARIA N.º 0050, de 12 de novembro de 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 034/2020 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, pelo servidor Vinício Ferreira da Costa Neto, matrícula n.º 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, referente ao período aquisitivo 2019-2020, com início em 16 de novembro de 2020 e fim em 30 de novembro de 2020, devendo retornar às atividades normais em 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA N.º 0051, de 13 de novembro de 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 009/2020 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, pela ser-vidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula n.º 017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Previdenciária, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao aquisitivo 2018-2019, com início em 18 de novembro de 2020 e fim em 27 de novembro de 2020, devendo retornar às atividades normais em 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de novembro de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17080001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia 16 de Outubro de 2020 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 16 de Outubro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e RICARDO SALAMI DEBASTIANI – CONTRATADA.

\*Replicado por incorreção.